1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e atribuições necessárias para o Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo (PLD/CFT) da Aggrandize. Ela visa:

i. Prevenir e combater a prática de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo nas operações ou em situações suspeitas que envolvam a Aggrandize, em consonância com a legislação brasileira, especialmente a Lei nº 9.613/98 e suas atualizações, bem como regulamentações dos órgãos competentes, como o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e o Banco Central do Brasil, quando aplicável;

ii. Reforçar o compromisso da Aggrandize de cooperar proativamente com iniciativas de PLD/CFT, em todas as suas formas, contribuindo para um ambiente de negócios mais seguro e íntegro no setor de Tecnologia da Informação; e

iii. Promover uma cultura organizacional pautada pela ética, transparência e responsabilidade, garantindo que todos os ***profissionais da Aggrandize***[1] compreendam e apliquem as medidas de prevenção a ilícitos financeiros em suas atividades diárias.

2. ABRANGÊNCIA

As regras definidas nesta Política são aplicáveis a todas as operações, serviços e relações da Aggrandize, abrangendo sem distinção todos os seus profissionais, parceiros de negócio, fornecedores e clientes.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação, substituindo quaisquer normas, procedimentos ou políticas anteriores da AGGRANDIZE.

3. DIRETRIZES E REGRAS

Para o atendimento e efetividade desta política, devem ser consideradas as seguintes diretrizes e regras, aplicáveis a todos os níveis e áreas da Aggrandize:

3.1. Compromisso da Alta Administração:

A Alta Administração deve demonstrar compromisso inabalável com todos os atos e medidas necessários à implementação, aplicação e efetividade desta política na Aggrandize, cooperando proativamente com iniciativas relativas ao tema.

A Alta Administração assegura que recursos tecnológicos e humanos adequados sejam alocados para as ferramentas de verificação de identidade digital e para a capacitação contínua das equipes de vendas e desenvolvimento de produtos sobre os riscos de PLD/CFT em novas soluções tecnológicas.

3.2. Procedimentos de "Conheça seu Cliente":

A Aggrandize implementará procedimentos rigorosos de "Conheça seu Cliente" para identificar e mitigar riscos de PLD/CFT em todas as suas relações comerciais. Estes procedimentos incluem:

[1]**Profissionais da Aggrandize:** são considerados todos os integrantes do quadro de pessoal, os estagiários, os sócios, os diretores e demais prestadores de serviço. Também são considerados profissionais, aqueles que estejam em licença, férias ou por outro motivo afastados de suas atividades na empresa.

MINUTA

a) Coleta e registro tempestivo das informações requeridas para a análise cadastral, bem como aquelas decorrentes do fluxo de operações. O objetivo é identificar e aferir, nas operações da Aggrandize, as partes envolvidas, valores, forma de realização, garantias, instrumentos utilizados, fundamento econômico ou legal das operações e compatibilidade de origem de recursos com a atividade econômica dos clientes, abrangendo o grupo econômico até a identificação do beneficiário final, possibilitando identificar riscos de ocorrência de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

b) Os clientes devem declarar os propósitos e a natureza da relação de negócio com a Aggrandize, **sendo fundamental que essa declaração seja consistente com a atividade econômica principal do cliente e o uso esperado dos serviços da Aggrandize.** * **Exemplo Prático**: Um cliente que declara atuar no setor de varejo deve ter o uso de serviços de e-commerce ou gestão de estoque, e não um volume incomum de transferências de dados criptografados não relacionados a sua atividade.

c) Devem ser adotados procedimentos contínuos de atualização e adequação das informações cadastrais dos clientes da Aggrandize, **revisando periodicamente as informações para garantir que o perfil de risco do cliente permanece atualizado.** * **Exemplo Prático**: Sistemas automatizados de monitoramento podem emitir alertas para reavaliação de clientes caso haja mudança significativa em seu volume de transações, padrões de uso dos serviços ou notícias adversas publicadas sobre eles.

d) Não deve ser admitida a movimentação de recursos por meio de contas-correntes anônimas ou vinculadas a titulares fictícios nas operações da Aggrandize, **garantindo a rastreabilidade e a transparência em todas as transações financeiras e digitais.**

3.3. Periodicidade de revisão

– Esta política deve ser revisada anualmente ou sempre que houver alterações relevantes na legislação vigente.

**Todas as modificações nesta versão são indicadas através de sublinhados, destacando as atualizações realizadas.*

MINUTA

CONTROLE DE APROVAÇÕES

Elaborador(es)	Revisor(es)	Aprovador(es)
Fladhimyr Castello Diretoria de Projetos e Sustentação **Leticia Aguiar** La Qualité Consultoria	**Guilherme Moncks** MZ Advocacia – Moncks, Zibetti & Cagol adv. S/S	**Ederson Raminelli** Diretoria de Administração, Pessoas e Governança